

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3.613/24

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

1- DESCRIÇÃO DA NECESIDADE

Nas atuais dependências do Departamento de Compras e Licitação, desde o último exercício, o Locatário não vem fazendo as reformas estruturais no imóvel, tais como, reforma geral no telhado, pois está ocorrendo vazamentos em vários cômodos e locais do imóvel, principalmente na sala de reunião e arquivo localizada no térreo, onde parte do forro foi ao chão correndo o risco das demais partes irem ao chão também, podendo ainda ocasionar acidentes entre os funcionários desse Departamento.

Foram efetuadas várias tratativas para regularização das pendências nas atuais dependências deste Departamento, conforme cópia do Processo Administrativo nº 2632/24 em anexo, porém, sem nenhuma resposta ou manifestação por parte do proprietário do mesmo.

Vale ressaltar que a Administração Pública não tem imóveis próprios nas proximidades que possam alocar esse Departamento, tendo como única opção a locação de imóvel de terceiros.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse ETP.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel deverá estar localizado nas proximidades do Paço Municipal, com número de salas suficientes para abrigar todo o Departamento de Compras e Licitações, com sala de reunião para licitações, sala para arquivo de documentos e que possa atender todas as necessidades para a instalação desse Departamento.

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não pertinente ao objeto.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto ao preço, está condizente com o de mercado, pois o imóvel foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóvel.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor mensal do aluguel para a locação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base na proposta apresentada pelo proprietário do imóvel e abaixo da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Imóvel.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, considerando a ausência de imóveis próprios na localidade para alocar o Departamento de Compras e Licitações, a locação do imóvel citado nos autos se mostrou mais vantajosa para a contratação.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não pertinente ao objeto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender os princípios de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em virtude do apontado nos autos, solicito a locação do imóvel localizado à Rua Vereador José Barbosa de Araujo nº 151, Vila Virgínia, neste Município, de propriedade de ELISANIAS GONÇALVES GUIMARÃES JUNIOR e DÉBORA NUNES GUIMARÃES para instalação do Departamento de Compras e Licitações.

O gestor do serviço do objeto do presente ajuste, será exercida pelo senhor MICHEL RIBEIRO PENHA, Diretor do Departamento de Compra e Licitações, CPF nº 418.921.398-55, e-mail profissional: compras@itaquaquetuba.sp.gov.br e e-mail pessoal: michel.ribeiro@itaquaquetuba.sp.gov.br

A fiscal do serviço do objeto do presente ajuste, será exercida pela senhora CARLA MARIA R. CARVALHO MANFRÉ, Secretária Adjunta de Administração e Modernização, CPF nº 155.334.978-46, e-mail: licitacao.notificacao@itaquaquetuba.sp.gov.br.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas deste objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais no processo de locação significativos ao objeto a ser licitado.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel é imprescindível, mostrando-se viável e vantajoso em virtude da inexistência de imóveis próprios da Municipalidade nas imediações pretendidas.

14. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: CARLA MARIA R. CARVALHO MANFRÉ

Cargo: Secretária Adjunta de Administração e Modernização

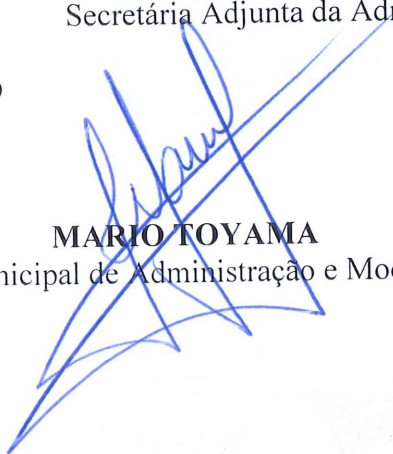
CPF: 155.334.978-46

74

Itaquaquetuba, 04 de março de 2024.


CARLA MARIA R. CARVALHO MANFRÉ
Secretária Adjunta da Administração e Modernização

DE ACORDO


MARIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização